

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº:	9511/2025
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	DATA: 12 de novembro de 2025 HORA: 09:00 horas (horário de Brasília-DF)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GOÍÁS.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GOÍÁS.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 8.758.775,15 (oito milhões setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA
AMPARO LEGAL:	REGIDO PELA A LEI FEDERAL 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.britania.go.gov.br a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, ao Departamento de Licitação, Fone: 3383-1233. E-mail: licitacoes.contratos@britania.go.gov.br	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9511/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE BRITÂNIA - ESTADO DE GOIÁS**, com sede à Avenida Brasília, nº 1489, Quadra 65B, Lote 11, Centro, Britânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.296.325/0001-99, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 1.065/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às **09 horas do dia 12 de novembro de 2025**, licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GOIÁS**, regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021, pois o município possui menos de 20.000 habitantes.

O aviso do **Edital**, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial www.britania.go.gov.br como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal, em jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado.

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal ou pelo sítio <http://www.britania.go.gov.br>
INFORMAÇÕES: Telefone (62) 3383-1233, e-mail: licitacoes.contratos@britania.go.gov.br

O procedimento e o julgamento deste pregão presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pela Comissão de Licitação de Britânia-Goiás, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

Horário e Local para abertura da Licitação e recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO “01” e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “02”:

Local da Sessão: Avenida Brasília, 1489, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Britânia- Goiás, às **09 (nove) horas do dia 12 de novembro de 2025**.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Britânia-Goiás ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será

suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, conduzido pela Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio que se fizer pertinente;

1.2 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta;

1.3 A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme artigo 17, §2º e §5º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 196/2024.

2. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que vise o **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GOIÁS**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação quaisquer interessados que, na fase de Propostas e Habilitação, comprove possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e que tenham especificado como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou Contrato Social, atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão.

3.2. - É vedada a participação de:

- a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05).
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- e) cooperativas de serviço e/ou trabalho;
- f) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- g) pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- h) pessoa natural que pertença ao quadro de servidores do Município de Britânia/GO, seja da Administração Direta ou Indireta; e
- i) pessoa jurídica na qual haja gerente ou sócio pertencente ao quadro de servidores

do Município de Britânia/GO seja da Administração Direta ou Indireta.

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

k) Também fica impedimento o licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

3.3. - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. - O valor total estimado para a aquisição do objeto de que trata esta Licitação consta do termo de referência, Anexo I, deste Edital.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas, decorrentes da Contratação dos Serviços e de Fornecimento do objeto deste edital, serão empenhadas nas dotações consignadas no Orçamento do exercício do ano vigente:

08.08.18.541.0012.2.110.3.3.90.30 FICHA: 0580
07.01.08.243.0026.2.129.3.3.90.30 FICHA: 0513
07.01.08.243.0024.2.303.3.3.90.30 FICHA: 0504
07.01.08.244.0005.2.122.3.3.90.30 FICHA: 0521
07.01.08.122.1002.2.121.3.3.90.30 FICHA: 0478
05.01.10.304.1012.2.045.3.3.90.30 FICHA: 0427
05.01.10.302.1008.2.155.3.3.90.30 FICHA: 0414
05.01.10.302.1008.2.055.3.3.90.30 FICHA: 0411
05.01.10.301.1006.2.072.3.3.90.30 FICHA: 0393
05.01.10.122.1004.2.044.3.3.90.30 FICHA: 0352
04.01.12.365.0409.2.100.3.3.90.30 FICHA: 0338
04.01.12.361.0405.2.307.3.3.90.30 FICHA: 0323
03.09.15.452.0011.2.022.3.3.90.30 FICHA: 0209
03.08.12.365.1015.2.317.3.3.90.30 FICHA: 0187
03.08.12.365.1015.2.020.3.3.90.30 FICHA: 0183
03.08.12.365.1015.2.019.3.3.90.30 FICHA: 0179
03.08.12.361.0403.2.133.3.3.90.30 FICHA: 0137
03.08.12.361.0403.2.016.3.3.90.30 FICHA: 0123
03.08.12.361.0403.2.015.3.3.90.30 FICHA: 0117
03.03.06.181.0101.2.084.3.3.90.30 FICHA: 0074
03.03.06.181.0101.2.083.3.3.90.30 FICHA: 0070
03.03.04.122.0003.2.003.3.3.90.30 FICHA: 0050

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação Lei nº 14.133/2021, protocolando os pedidos até 03 (três) dias úteis anteriores, da data fixada para abertura dos envelopes.

7.1.1. - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

7.1.2. - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.2. - Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a Pregoeira e encaminhadas por escrito e protocolizada exclusivamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Britânia/GO, com sede à Avenida Brasília, 1489, Centro ou através do email licitacoes.contratos@britania.go.gov.br

7.2.1. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo desse Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. - Para o credenciamento – cada licitante credenciará 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada – deverão ser apresentados, em separado dos envelopes contendo propostas de preços e documentação, os seguintes documentos:

8.2.1. - Tratando-se de representante legal, a cópia autenticada do ato constitutivo, do estatuto, do contrato social ou de outro instrumento de registro comercial, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Nos seguintes termos:

a) Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por membro integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.), documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica –

Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição (ões) a ser (em) comprovada(s));

b) Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados na alínea “a”, desse subitem, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida do outorgante e do outorgado, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

c) Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular da firma individual: declaração de firma individual devidamente registrada;

d) Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido na alínea “c”, desse subitem, acompanhado da procuração com firma reconhecida das assinaturas do empresário e do procurador na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

8.2.2. - Tratando-se de procurador (a), a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.3. - Tratando-se de pessoa natural, documento oficial de identidade ou outro documento contendo foto, que identifique essa pessoa.

8.2.4. - Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deve-se apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo II), visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2.5. - Declaração de Pleno Atendimento (Anexo III) aos requisitos exigidos para habilitação no presente processo licitatório.

8.3. - Tanto o (a) representante legal, quanto o (a) procurador (a), deverão apresentar documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com cópia dele para autenticação por parte da Equipe de Apoio e juntada aos documentos de credenciamento.

8.3.1. - Caso o (a) representante da licitante deseje, pode entregar diretamente à Equipe de Apoio cópia do documento devidamente autenticada, ocasião em que fica dispensada a apresentação do original.

8.4. - Os documentos (originais e fotocopiados) elencados nesse capítulo deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos e antes da abertura dos envelopes. No caso de cópias dispensadas de autenticidade cartorial, elas serão autenticadas por membro da Equipe de Apoio, à

vistado original.

8.4.1. - O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado de acordo com o previsto nos itens 8.1 e 8.2.

8.4.2. - Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado, para cada empresa licitante.

8.5. - A Comissão de Licitação, na presença dos representantes das licitantes presentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato receberão os documentos necessários para o Credenciamento. Findo o prazo, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Licitação, salvo no caso de haver inabilitação e/ou desclassificação de todas as licitantes ou referente o credenciamento de representantes.

8.5.1. - Cada licitante deverá entregar os 02 (dois) envelopes, contendo respectivamente os “ENVELOPE A – Proposta” (para a classificação) e “ENVELOPE B – Documentos de Habilitação” (para a habilitação), exclusivamente na data, no local e no horário já determinados, sendo vedada qualquer outra forma de apresentação.

8.5.2. - Os envelopes deverão ser entregues junto a Comissão Permanente de Licitações, impreterivelmente às **09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** durante a sessão pública no dia agendado, não sendo, a partir deste horário, recebimento de nenhum novo envelope

8.5.2 - A sessão de abertura dos envelopes, salvo razões motivadas pela Administração e divulgadas ao público em geral, se iniciará impreterivelmente às **9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, não sendo, a partir daquele momento, recebido nenhum novo Credenciamento.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Os envelopes, respectivamente **Proposta de Preços** (Envelope A) e **Documentos de Habilitação** (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2025

ENVELOPE A – PROPOSTA

NOME DA PROPONENTE

ENDEREÇO

CNPJ TELEFONE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2025
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO
CNPJ

9.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise. A proposta deverá estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração;

9.2.1. A proponente somente poderá apresentar uma única **Proposta**.

9.3. Os **documentos de habilitação** (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

9.3.1. A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira, por ocasião da abertura do **Envelope B**, para adequada autenticação;

9.3.2. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira;

9.3.3. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

9.3.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

10. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

10.1. Na Proposta de Preço deverão:

10.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Ser apresentada no modelo fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio, obedecendo estritamente a PLANILHA FORNECIDA para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos. A referida planilha padrão de preenchimento (parte integrante das propostas) deverá ser fornecida em meio magnético (Pendrive) inserido no envelope proposta, contendo especificação dos serviços cotados, segundo as exigências mínimas

apresentadas no Anexo I deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

10.1.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

10.1.3 **Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

10.1.4 – **Declaração** de que a empresa se compromete a prestar o serviço objeto deste edital de acordo com as normas do Anexo I, Termo de Referência, com aplicação das legislações pertinentes, sob pena de desclassificação.

10.1.5 Ser apresentada cotação de preço definida no objeto deste Edital, em moeda corrente nacional (**R\$ – com até duas casas decimais após a vírgula**), expressa em algarismos e por extenso, item básico para apresentação da proposta;

10.1.6 Constar preço unitário e total dos itens cotados, na proposta de preço. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

10.1.7 Os preços unitários dos itens bem como o valor final em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão de inflação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação e seu(s) Anexo(s);

10.1.8 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

10.1.9 **Declaração, impressa na proposta**, de que o serviços ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I Termo de Referência**.

10.2 Declaração que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período da Ata de Registro de Preços.

10.3 Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar

o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, ou com preços superiores ao estimado.

10.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10.8 A ocorrência de saldo remanescente dos serviços licitados, ao final do período do registro de preço, não ensejará obrigação da CONTRATANTE em recebê-lo, tampouco gerará qualquer obrigação futura as partes.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

11.1. Quanto à Habilitação Jurídica

11.1.1. Pessoa Jurídica:

(a) Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou

(b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;

(c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);

(d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

11.3. - É obrigatória a apresentação de:

I – **Declaração** comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente;

II – **Declaração** expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Britânia ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

11.4. - Quanto à Regularidade Fiscal

11.4.1. - Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

11.5. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.6. - Qualificação Técnica:

Além dos documentos exigidos no Edital, as empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar:

- a) **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter o licitante fornecido de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

11.7. - Considerações finais sobre a habilitação:

11.7.1. - Os documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, econômica financeira e técnica não poderão ser apresentados fora do envelope, nem posteriormente a sua abertura;

11.7.2.- Caso algum documento seja emitido pela *internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no *site* do órgão competente;

11.7.3. - A licitante deverá indicar o (a) representante legal/procurador (a), com poderes (procuração) para assinatura da Ata de Registro de Preços, com números dos documentos de identidade: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG); e

11.7.4. - A licitante deverá, outrossim, fornecer, juntamente com a documentação acima elencada, **declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.**

11.7.5. - A licitante deverá informar no “ENVELOPE nº 02 - Documentos de Habilitação”, **nome, nacionalidade, estado civil, endereço, RG, CPF, número do telefone e e-mail do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços**, caso a licitante seja vencedora da licitação, bem como do representante junto à Prefeitura. A ausência deste anexo e do anterior junto aos documentos de habilitação, não inabilita a licitante, no entanto é condição para assinatura da Ata, caso se consagrevencedora do certame.

11.7.6. - A ausência dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica provoca a imediata desclassificação da licitante.

11.7.7. - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira **deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa**, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Os documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7.8. – O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos constantes do ENVELOPE nº 02, deverá estar credenciado para esse fim e ser comprovado se a CPL vier a exigir.

12 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTOS DE PROPOSTA” E DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO

12.1- Após o credenciamento de cada licitante, será entregue ao Pregoeiro a Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo II**) e a Declaração de Pleno Atendimento (**Anexo III**) aos requisitos de habilitação.

12.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope, o de Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

12.2- O julgamento da licitação será realizado em 02 (duas) fases, conforme abaixo, e obedecerá ao critério de “menor preço por item” para o objeto deste Edital:

12.2.1 -Fase de Proposta: compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos no “ENVELOPE nº 01 – Documentos de Proposta”, a fim de classificar as licitantes para posterior disputa de lances, verificando-se, ao final, a licitante que passará para a fase de habilitação;

12.2.2 -Fase de Habilitação e Julgamento Final: compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no “ENVELOPE nº 02 - Documentos de Habilitação”, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, analisando apenas a documentação da primeira colocada.

12.2.3 – Caso a licitante detentora do melhor lance seja desclassificada, a Comissão de Licitações passará a análise da documentação da empresa melhor classificada,

sucessivamente, até o completo atendimento das exigências de habilitação.

12.3 - Fase de Proposta:

12.3.1 - Aberto o Envelope nº 01, o Pregoeiro analisará a Proposta, qual deverá atender às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificada a proposta cujo objeto não atenda às especificações, às condições e aos prazos fixados no Edital ou que apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

12.3.1.1 - No tocante aos preços, a proposta será verificada quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

12.3.1.2 - As propostas de preço apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

12.3.1.3 - Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei à disposição de todos os concorrentes.

12.3.2- Considerando-se que a seleção observará o preço unitário, as propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção das 03 (três) propostas de menor preço; e

b) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

12.3.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do (a) autor (a) da proposta de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.3.4 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

12.3.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

12.3.5.1 Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

12.3.5.2 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

12.3.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.3.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.3.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o (a) autor (a) da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.3.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.9.1 - Se necessário, a aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que a juntará aos autos por ocasião do julgamento.

12.3.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da respectiva licitante.

12.4 - Fase de Habilitação e Julgamento:

12.4.1- Findo os procedimentos de classificação dos preços, o Pregoeiro anunciará a abertura dos envelopes referentes aos documentos de habilitação pela ordem de classificação dos preços, os quais serão rubricados, folha por folha, pelos representantes das licitantes presentes.

12.4.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser verificados por meio eletrônico hábil de informações.

12.4.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.4.2.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.4.3 - Concluída a análise dos documentos de habilitação serão inabilitadas as licitantes que:

a) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior.

12.4.4 - Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em ata.

12.4.5 - Suspensa a reunião, todos os documentos (envelope com Proposta e envelope de documentos de habilitação), ainda devidamente fechados, ficarão em poder da Comissão de Licitação, após serem rubricados pelos representantes das licitantes presentes.

12.4.6 - Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.4.7- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará como (a) seu (sua) autor(a), decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo (a) autor (a) atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada a licitante vencedora.

12.4.8 - Após a fase de habilitação não é admitida desistência do processo licitatório, que será considerado em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão de Licitação.

12.4.9 - Os envelopes com os documentos relativos às Propostas das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, caso seja declarada a licitante vencedora e havendo expressa renúncia ao direito de interposição de recurso pelas demais licitantes, permanecerão eles em poder da CPL, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, poderão ser destruídos.

13 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término

do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

13.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.6 - Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pela CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente a prestação do serviço, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

14.1.1 - Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo para a Prefeitura Municipal de Britânia, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

14.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), **caso incidente**.

14.3 - Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

14.4 - A Prefeitura Municipal de Britânia reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação do fornecimento do objeto licitado, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

14.5 - Na eventualidade de aplicação de multa, ela será automaticamente descontada do pagamento a que fizer jus a licitante vencedora.

14.6 - A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ – apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total

conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

14.7 - Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações dos serviços e o número da Ata de Registro de Preços.

14.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a Prefeitura Municipal de Britânia comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

14.8.1 - Na hipótese prevista no subitem 14.8, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

15- DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 Constituem obrigações específicas da Contratada, sem prejuízo das obrigações estabelecidas nas normas legais e técnicas aplicáveis ao fornecimento dos serviços nele previsto:

- a) Efetuar a prestação de serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- c) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- f) Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

16- DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE GERENCIADOR DA ATA

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

16.1 Compete ainda à Contratante:

- A. Receber provisoriamente o serviços, disponibilizando local, data e horário;

- B. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação;
- C. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- D. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previsto no contrato.
- E. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

17.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03(três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

17.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

17.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 17.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

17.5 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

17.6 A Ata de Registro de Preços referente a este pregão, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás (quando necessário), no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Britânia.

17.7 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

17.8 Quando da prorrogação da Ata, poderá ser renovado o saldo remanescente dos itens registrados, total ou parcialmente, com o objetivo de assegurar a continuidade do fornecimento ou prestação dos serviços, observada a vantajosidade dos preços registrados e a disponibilidade orçamentária.

17.9 A renovação do saldo e a prorrogação da vigência estarão condicionadas à

manutenção das condições inicialmente pactuadas, à regularidade fiscal do fornecedor, à vantajosidade dos preços para a Administração Pública e à ausência de penalidades impeditivas à sua participação em contratações públicas.

17.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

17.11 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.12 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

a) Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- 1) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 2) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 3) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 4) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 5) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 6) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 7) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 8) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

b) Pela Detentora quando:

- 1) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

17.13 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

17.14 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts 115 e 124, 155 e 156 da Lei 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

17.14.1 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos II do art. 104 da Lei 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

17.15 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

18. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

18.1 Os **PRODUTOS SERÃO ENTREGUES EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS AO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO E CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** mediante autorização do Gestor da Ata, conforme a necessidade do órgão, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

18.2 Os materiais/produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma, dentro dos limites geográficos do município de Britânia-GO.

19. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

19.1 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os materiais/produtos licitados em perfeita harmonia e concordância e de acordo com a solicitação do Fiscal do Contrato, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Britânia, pelo prazo de até 03 (três) anos** (Art. 156 III, da Lei 14.133/2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 155 da referida Lei;

b) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade de até 6(seis) anos** conforme art. 156 IV § 5 da Lei 14.133/2021. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.2 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 e seus incisos ficará sujeito também, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

a) advertência – inciso I, art. 156, da Lei Federal 14133/2021;

b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;

c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na prestação do serviço, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).

20.3 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

20.4 - As sanções do item 20.1 “a” e “b” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

20.5 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pela Prefeita Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

20.6 - A sequência do rol previsto no art. 156 não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

20.7 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

21.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

21.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 86 da Lei 14.133/2021, não poderão exceder, por órgão, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

21.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e ao participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a

aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

22.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrealizáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

22.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.4.1 Os prestadores de serviço que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Britânia-GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

22.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à

revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 III, da Lei 14.133/2021.

22.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

23- DAS REVISÕES DE PREÇOS

23.1 - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

23.2 - O pedido deverá ser enviado ao Município, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Britânia no horário de expediente.

23.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica do Município.

23.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) serviço(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

23.5 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e ratificação do Município – através do controle interno, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

23.6 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir do seu registro por meio de simples apostilamento na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 que será publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado de Goiás.

23.7 - O pedido de revisão, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade aos serviços nas condições anteriores.

23.8 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o último valor

ofertado pelo Signatário Detentor deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

23.9 - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado dos serviços.

23.10 - Quando necessário, os preços vigentes poderão ser alterados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, sempre em consonância e seguindo as diretrizes definidas neste edital e na legislação aplicável.

23.11 - As revisões de preços terão validade a partir da emissão de documento formal produzindo todos os efeitos legais e posterior publicação no Diário Oficial da União (quando for o caso).

23.12- O(s) preço(s) registrado(s) e a(s) marca(s) serão publicados, no mínimo, trimestralmente, no Diário Oficial da União (quando for o caso).

23.13 - É de responsabilidade do Órgão interessado que futuramente aderir à Ata de Registro de Preços, o acompanhamento das alterações dos preços.

23.14 - Serão pagos os preços vigentes publicados no Diário Oficial da União na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data de prestação dos serviços na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo (quando for o caso).

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1- As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

24.2 - Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

24.3 - Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

24.4 - A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

24.5 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

24.7 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de Microempresa;

Anexo III - Declaração de pleno atendimento;

Anexo IV - Declaração de que não emprega menor;
Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VII – Modelo da Proposta de Preços.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aruanã-Goiás, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Britânia, 24 de outubro de 2025.

THIAGO AQUINO MORAES DA CONCEIÇÃO
Gestor Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura Contratação de empresa visando o fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Copa e Cozinha para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal de Britânia-Goiás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR. MÉDIO	VALOR. M. TOTAL
00001	ABACAXI - Fruto tropical fresco, de polpa suculenta e casca íntegra, livre de rachaduras e manchas, coloração característica da variedade, acondicionado de forma a preservar o frescor até a entrega.	UN	1.500	R\$ 9,23	R\$ 13.845,00
00002	ABÓBORA KABUTIÁ - Hortaliça de polpa firme e alaranjada, casca íntegra e dura, livre de danos mecânicos e partes murchas, adequada para consumo in natura e preparo culinário.	KG	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
00003	ABOBRINHA VERDE - Hortaliça fresca, colhida recentemente, de coloração verde uniforme, textura firme e livre de sinais de deterioração, acondicionada de forma a preservar a qualidade.	KG	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
00004	AÇAFRAO 500G - Condimento em pó de coloração intensa e aroma característico, acondicionado em embalagem íntegra, lacrada e resistente à umidade, garantindo sabor e propriedades preservadas.	UN	510	R\$ 28,36	R\$ 14.463,60
00005	ACHOCOLATADO EM PÓ 50% DE CACAU 200G - Produto em pó à base de cacau, solúvel em leite ou água, de aroma e sabor característicos, acondicionado em embalagem hermética, garantindo conservação e qualidade nutricional.	UN	300	R\$ 34,77	R\$ 10.431,00
00006	AÇÚCAR CRISTALIZADA 5KG - Açúcar cristal de alta pureza, grãos uniformes, livre de umidade excessiva e impurezas, embalado em pacote resistente e devidamente lacrado para preservação.	UN	5.000	R\$ 21,51	R\$107.550,00
00007	AÇÚCAR MASCAVO 1KG - Açúcar mascavo natural, de coloração marrom característica, aroma intenso e sabor típico, livre de aditivos químicos, acondicionado em embalagem hermética e resistente à umidade.	UN	30	R\$ 19,35	R\$ 580,50
00008	AÇÚCAR REFINADO 1KG - Açúcar refinado de granulometria fina e uniforme, livre de umidade e impurezas, acondicionado em embalagem resistente, garantindo conservação e qualidade.	UN	200	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00
00009	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML 48X1 - Água mineral natural, potável, devidamente envasada em recipiente lacrado e resistente, isenta de impurezas, atendendo aos padrões de qualidade e pureza exigidos.	CX	500	R\$ 59,93	R\$ 29.965,00

00010	ÁGUA MINERAL COM GÁS GARRAFA COM 500 ML - Água mineral natural, potável, devidamente envasada em recipiente lacrado e resistente, isenta de impurezas, atendendo aos padrões de qualidade e pureza exigidos.	FD	500	R\$ 38,26	R\$ 19.130,00
00011	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5 LT - Água mineral natural, potável, devidamente envasada em recipiente lacrado e resistente, isenta de impurezas, atendendo aos padrões de qualidade e pureza exigidos.	UN	2.000	R\$ 17,75	R\$ 35.500,00
00012	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA COM 500 ML - Água mineral natural, potável, devidamente envasada em recipiente lacrado e resistente, isenta de impurezas, atendendo aos padrões de qualidade e pureza exigidos.	FD	2.000	R\$ 26,41	R\$ 52.820,00
00013	ALFACE, fornecido na unidade MÇ, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	MÇ	500	R\$ 10,56	R\$ 5.280,00
00014	ALHO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	2.000	R\$ 45,83	R\$ 91.660,00
00015	AMEIXA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	300	R\$ 31,70	R\$ 9.510,00
00016	AMENDOIM 1KG, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	350	R\$ 27,70	R\$ 9.695,00
00017	AMIDO DE MILHO 500G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	230	R\$ 14,08	R\$ 3.238,40
00018	APRESUNTADO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
00019	ARROZ TIPO 1 5KG, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	3.000	R\$ 27,68	R\$ 83.040,00
00020	AVEIA EM FLOCOS FINOS 450G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	200	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
00021	AZEITONA 500G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 19,13	R\$ 1.913,00
00022	BACON, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	200	R\$ 39,56	R\$ 7.912,00
00023	BALAS CARAMELO 660G, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	500	R\$ 13,51	R\$ 6.755,00
00024	BALAS MACIAS 500G, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	500	R\$ 13,68	R\$ 6.840,00

00025	BANANA MAÇÃ, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	1.550	R\$ 12,01	R\$ 18.615,50
00026	BANANA MARMELO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
00027	BANANA PRATA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	1.550	R\$ 8,36	R\$ 12.958,00
00028	BARRAS DE CHOCOLATE AO LEITE 500G, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	200	R\$ 37,26	R\$ 7.452,00
00029	BARRAS DE CHOCOLATE BRANCO 500G, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	200	R\$ 37,86	R\$ 7.572,00
00030	BARRAS DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 500G, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	200	R\$ 44,43	R\$ 8.886,00
00031	BATATA DOCE, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	2.000	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00
00032	BATATA INGLESA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	1.850	R\$ 7,24	R\$ 13.394,00
00033	BATATA PALHA 1 KG, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	1.000	R\$ 43,33	R\$ 43.330,00
00034	BETERRABA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	2.500	R\$ 8,23	R\$ 20.575,00
00035	BOLACHA ÁGUA E SAL 600GR, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	4.400	R\$ 11,48	R\$ 50.512,00
00036	BOLACHA ROSQUINHA 600GR, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	4.400	R\$ 9,20	R\$ 40.480,00
00037	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PURO E ENCORPADO - BOA QUALIDADE 500G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	5.000	R\$ 39,56	R\$ 197.800,00
00038	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS, fornecido na unidade CX, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	CX	500	R\$ 20,28	R\$ 10.140,00
00039	CALDO EM CUBOS 5-6UN, fornecido na unidade CX, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	CX	220	R\$ 3,42	R\$ 752,40

00040	CANELA PARA FAZER CHÁ 100G, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	1.500	R\$ 17,10	R\$ 25.650,00
00041	CAQUI, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	300	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00
00042	CARÁ, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	200	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00
00043	CARNE BOVINA 1º (PEDAÇO, COLCHÃO MOLE, COLCHÃO DURO, PATINHO), fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	2.150	R\$ 42,81	R\$ 92.041,50
00044	CARNE BOVINA 2ª (ACÉM, MÚSCULO TRASEIRO, PALMATÓRIA, PALETA), fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	3.650	R\$ 33,48	R\$ 122.202,00
00045	CARNE DE SOL, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	200	R\$ 64,30	R\$ 12.860,00
00046	CARNE SUÍNA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	200	R\$ 29,68	R\$ 5.936,00
00047	CEBOLA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	2.550	R\$ 7,24	R\$ 18.462,00
00048	CEBOLINHA, fornecido na unidade MÇ, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	MÇ	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
00049	CENOURA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	2.550	R\$ 6,88	R\$ 17.544,00
00050	CHANTILY 1L, fornecido na unidade LT, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	LT	60	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00
00051	CHOCOLATE GOTA PINGO 100G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	160	R\$ 40,36	R\$ 6.457,60
00052	CHOCOLATE GRANULADO 500G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 12,59	R\$ 6.295,00
00053	CHUCHU, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	2.500	R\$ 6,92	R\$ 17.300,00
00054	COCO RALADO 100G, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	500	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00

00055	COUVE, fornecido na unidade MÇ, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	MÇ	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
00056	COXA DE FRANGO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	2.900	R\$ 15,51	R\$ 44.979,00
00057	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	2.000	R\$ 15,18	R\$ 30.360,00
00058	CREME DE LEITE 200G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.000	R\$ 4,61	R\$ 9.220,00
00059	CREME DE MILHO 500G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	350	R\$ 3,42	R\$ 1.197,00
00060	DOCE DE LEITE 400G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 12,48	R\$ 624,00
00061	EMUSTAB SEM SABOR 200G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 15,47	R\$ 773,50
00062	ERVA DOCE PARA CHÁ SACHÊ, fornecido na unidade CX, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	CX	1.000	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
00063	ERVILHA 170G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	130	R\$ 4,48	R\$ 582,40
00064	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 12,01	R\$ 600,50
00065	EXTRATO DE TOMATE 300G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.800	R\$ 6,91	R\$ 19.348,00
00066	FARINHA DE MANDIOCA 1KG, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	2.300	R\$ 17,30	R\$ 39.790,00
00067	FARINHA DE MILHO 500G, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
00068	FARINHA DE TRIGO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	3.000	R\$ 7,08	R\$ 21.240,00
00069	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	4.200	R\$ 10,03	R\$ 42.126,00
00070	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ 10G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	550	R\$ 2,70	R\$ 1.485,00

00071	FERMENTO EM PÓ 250G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	600	R\$ 9,34	R\$ 5.604,00
00072	FRANGO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	3.000	R\$ 15,17	R\$ 45.510,00
00073	FUBÁ DE MILHO 500G, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	550	R\$ 2,70	R\$ 1.485,00
00074	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 LTS- Água mineral natural, potável, devidamente envasada em recipiente lacrado e resistente, isenta de impurezas, atendendo aos padrões de qualidade e pureza exigidos.	UN	100	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
00075	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 5 LTS- Água mineral natural, potável, devidamente envasada em recipiente lacrado e resistente, isenta de impurezas, atendendo aos padrões de qualidade e pureza exigidos.	UN	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
00076	GELATINA EM PÓ 24G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	3.000	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00
00077	GELO EM BARRA 10KG, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	1.000	R\$ 16,82	R\$ 16.820,00
00078	GELO EM CUBOS 10KG, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	1.000	R\$ 16,82	R\$ 16.820,00
00079	GOIABADA EM BARRA 500G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.200	R\$ 9,12	R\$ 20.064,00
00080	GRANULADO COLORIDO 500G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 13,25	R\$ 6.625,00
00081	JILÓ, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	500	R\$ 14,18	R\$ 7.090,00
00082	KIWI, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
00083	LARANJA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	2.500	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00
00084	LEITE CONDENSADO 395G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.000	R\$ 8,54	R\$ 17.080,00
00085	LEITE DE COCO 200ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	300	R\$ 6,08	R\$ 1.824,00
00086	LEITE DESNATADO CAIXA 1LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.000	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00

00087	LEITE INTEGRAL CAIXA 1LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	5.000	R\$ 7,42	R\$ 37.100,00
00088	LEITE EM PÓ 380G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 22,62	R\$ 1.131,00
00089	LIMÃO TAITI, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
00090	LINGUIÇA CALABRESA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
00091	LINGUIÇA DE FRANGO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	500	R\$ 24,58	R\$ 12.290,00
00092	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	500	R\$ 22,10	R\$ 11.050,00
00093	LINGUIÇA SUÍNA PURA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	300	R\$ 34,18	R\$ 10.254,00
00094	LINGUIÇA PALITO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	200	R\$ 34,92	R\$ 6.984,00
00095	MAÇÃ, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	2.050	R\$ 13,85	R\$ 28.392,50
00096	MACARRAO ESPAGUETE 500G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	5.000	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
00097	MACARRAO PARAFUSO 500G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	5.000	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
00098	MACARRÃO PICADO 500G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	5.000	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
00099	MAIONESE 500 G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 14,68	R\$ 7.340,00
00100	MAMÃO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	1.000	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
00101	MANDIOCA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	4.500	R\$ 9,40	R\$ 42.300,00
00102	MANTEIGA C/ SAL 1KG, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 43,08	R\$ 4.308,00

00103	MARGARINA 65% DE LIPÍDIOS - POTE 500G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
00104	MARGARINA 65% DE LIPÍDIOS-POTE 1 KG, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	3.600	R\$ 20,91	R\$ 75.276,00
00105	MASSA DE BOLO, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	1.000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
00106	MELANCIA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	3.550	R\$ 27,73	R\$ 98.441,50
00107	MELÃO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	1.050	R\$ 9,90	R\$ 10.395,00
00108	MEXIRICA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	500	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
00109	MILHO EM CONSERVA 170G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	3.000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
00110	MILHO PARA CANJICA 500G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	220	R\$ 4,87	R\$ 1.071,40
00111	MILHO PARA PIPOCA 500G, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
00112	MILHO VERDE, fornecido na unidade BJ, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	BJ	1.000	R\$ 11,88	R\$ 11.880,00
00113	MORANGO, fornecido na unidade BJ, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	BJ	500	R\$ 15,16	R\$ 7.580,00
00114	MORTADELA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	300	R\$ 10,21	R\$ 3.063,00
00115	ÓLEO DE SOJA, fornecido na unidade LT, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	LT	3.000	R\$ 9,36	R\$ 28.080,00
00116	OVO DE GALINHA DZ, fornecido na unidade DU, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	DZ	2.400	R\$ 11,14	R\$ 26.736,00
00117	OVOS DE PASCOA INDUSTRIALIZADO 100G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	5.000	R\$ 29,53	R\$ 147.650,00
00118	PACOTE DE BOMBOM (CHOCOLATE BRANCO) 1KG, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	300	R\$ 57,61	R\$ 17.283,00

00119	PACOTE DE BOMBOM (CHOCOLATE PRETO) 1KG, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	300	R\$ 57,61	R\$ 17.283,00
00120	PACOTE DE PIRULITO RECHEIO DE CHICLETE 500G, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	500	R\$ 12,75	R\$ 6.375,00
00121	PANETONES-CHOCOLATE 500G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	600	R\$ 29,36	R\$ 17.616,00
00122	PANETONES-FRUTAS 500G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	600	R\$ 21,91	R\$ 13.146,00
00123	PEITO DE FRANGO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	2.900	R\$ 21,07	R\$ 61.103,00
00124	PEPINO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	500	R\$ 8,92	R\$ 4.460,00
00125	PÊRA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	200	R\$ 14,69	R\$ 2.938,00
00126	PETA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	400	R\$ 11,48	R\$ 4.592,00
00127	PIMENTA DO REINO MOÍDA 30G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	410	R\$ 11,41	R\$ 4.678,10
00128	PIMENTÃO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
00129	PIRULITOS FRUTAS 800G, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	500	R\$ 19,03	R\$ 9.515,00
00130	PÓ PARA MARIA MOLE SABOR COCO 50G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
00131	POLVILHO AZEDO 1KG, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 13,58	R\$ 6.790,00
00132	POLVILHO DOCE 1KG, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
00133	PRESUNTO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	1.000	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00

00134	PROTEINA DE SOJA 400G, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	300	R\$ 13,26	R\$ 3.978,00
00135	QUEIJO FRESCO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	500	R\$ 36,62	R\$ 18.310,00
00136	QUEIJO MUSSARELA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	1.000	R\$ 65,63	R\$ 65.630,00
00137	QUEIJO RALADO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	1.000	R\$ 42,55	R\$ 42.550,00
00138	QUIABO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	500	R\$ 16,15	R\$ 8.075,00
00139	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS, fornecido na unidade FD, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	FD	1.000	R\$ 57,91	R\$ 57.910,00
00140	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS, fornecido na unidade FD, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	FD	1.000	R\$ 49,83	R\$ 49.830,00
00141	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LITROS, fornecido na unidade FD, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	FD	1.000	R\$ 49,83	R\$ 49.830,00
00142	REPOLHO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	2.000	R\$ 8,41	R\$ 16.820,00
00143	RÚCULA, fornecido na unidade MÇ, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	MÇ	500	R\$ 11,21	R\$ 5.605,00
00144	SAL, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	300	R\$ 3,22	R\$ 966,00
00145	SALSICHA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	400	R\$ 14,18	R\$ 5.672,00
00146	SALSINHA, fornecido na unidade MÇ, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	MÇ	500	R\$ 13,85	R\$ 6.925,00
00147	SARDINHA 125G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 7,32	R\$ 3.660,00
00148	SUCO DE CAIXA 1L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 8,54	R\$ 8.540,00
00149	SUCO EM PÓ FAZ 10L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00

00150	SUCO EM PÓ FAZ 2L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
00151	TEMPERO COMPLETO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	450	R\$ 9,20	R\$ 4.140,00
00152	TEMPERO PRONTO EM PÓ 60G, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
00153	TOMATE, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	1.000	R\$ 15,78	R\$ 15.780,00
00154	TRIGO PARA QUIBE 500G, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	200	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
00155	UVA, fornecido na unidade BJ, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	BJ	150	R\$ 20,91	R\$ 3.136,50
00156	VAGEM, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	1.000	R\$ 15,82	R\$ 15.820,00
00157	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	160	R\$ 5,00	R\$ 800,00
		TOTAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R\$ 3.051.954,90	

PANIFICADOS

ITEM		UN	QTD INICIAL		VALOR TOTAL
00158	BOLO RECHEADO E CONFEITADO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	300	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00
00159	BISCOITO DE QUEIJO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	6.000	R\$ 43,83	R\$ 62.980,00
00160	ENROLADINHO QUEIJO/SALSICHA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	4.150	R\$ 9,88	R\$ 41.002,00
00161	MANÉ PELADO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.500	R\$ 11,21	R\$ 28.025,00
00162	MINI AMERICANO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	3.500	R\$ 6,59	R\$ 23.065,00

00163	PÃO SONHO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	1.000	R\$ 19,17	R\$ 19.170,00
00164	PÃO BISNAGA, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	1.000	R\$ 19,17	R\$ 19.170,00
00165	PÃO DE FORMA, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	300	R\$ 12,19	R\$ 3.657,00
00166	PAO DE MILHO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	3.000	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
00167	PAO DE QUEIJO, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	8.500	R\$ 45,16	R\$383.860,00
00168	PAO FRANCES, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	10.000	R\$ 27,70	R\$277.000,00
00169	PEDAÇO TORTA DE CARNE MOÍDA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	4.000	R\$ 17,15	R\$ 68.600,00
00170	PEDAÇO TORTA DE FRANGO COM CATUPIRY, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	4.000	R\$ 17,15	R\$ 68.600,00
00171	PEDAÇO DE BOLO CASEIRO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.000	R\$ 10,21	R\$ 20.420,00
00172	PIZZA GRANDE (8 FATIAS) SABORES DIVERSOS, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.000	R\$ 82,43	R\$164.860,00
00173	POTE COM SALADA DE FRUTAS 250ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	4.000	R\$ 16,48	R\$ 65.920,00
00174	ROSCA FRITA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	20.000	R\$ 5,27	R\$105.400,00
00175	ROSCA GRANDE, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	5.000	R\$ 13,85	R\$ 69.250,00
00176	SALGADINHOS PARA FESTAS CENTO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	300	R\$ 211,13	R\$ 63.339,00
00177	SALGADOS VARIADOS, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.000	R\$ 13,85	R\$ 27.700,00

00178	SANDUICHE NATURAL (ALFACE, TOMATE, PRESUNTO E MUSSARELA) OU (PATE DE FRANGO, TOMATE E ALFACE), fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	4.000	R\$ 16,82	R\$ 67.280,00
			TOTAL PANIFICADOS	R\$ 1.819.348,00	
MERCADO					
ITEM		UN	QTD INICIAL		VALOR TOTAL
00179	ACENDEDOR DE ISQUEIRO MULTIUSO RECARREGÁVEL, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00
00180	AMOLADOR AFIADOR DE FACAS EM AÇO INOX COM 3 AFIADORES, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 28,56	R\$ 2.856,00
00181	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA 5,3L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 71,36	R\$ 7.136,00
00182	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO Nº 3, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 35,78	R\$ 3.578,00
00183	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO Nº 4, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 52,70	R\$ 5.270,00
00184	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO Nº 5, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 75,88	R\$ 7.588,00
00185	AVENTAL DE PLÁSTICO TIPO PVC BRANCO LISO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
00186	BACIA DE PLÁSTICO - 20 LITROS, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	200	R\$ 34,20	R\$ 6.840,00
00187	BACIA DE PLÁSTICO - 30 LITROS, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	200	R\$ 46,81	R\$ 9.362,00
00188	BACIA DE PLÁSTICO -10 LITROS, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	200	R\$ 16,08	R\$ 3.216,00

00189	BACIA EM INOX 36CM, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	30	R\$ 32,55	R\$ 976,50
00190	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA 10KG, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 38,56	R\$ 1.928,00
00191	BALDE DE INOX 15L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	30	R\$ 117,60	R\$ 3.528,00
00192	BALDE DE PLÁSTICO 10LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
00193	BALDE DE PLÁSTICO 12 LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	400	R\$ 23,30	R\$ 9.320,00
00194	BANDEIJAS DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO 1X 100 UNID, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	200	R\$ 57,41	R\$ 11.482,00
00195	BARBEADOR, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
00196	BORRIFADOR/PULVERIZADOR PROFISSIONAL SPRAY 500ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.500	R\$ 15,98	R\$ 23.970,00
00197	BOTAS PARA LIMPEZA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 85,43	R\$ 85.430,00
00198	CAIXA DE ISOPOR 200L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	30	R\$ 198,70	R\$ 5.961,00
00199	CAIXA DE ISOPOR 100L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	30	R\$ 126,90	R\$ 3.807,00
00200	CAIXA DE ISOPOR 50L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	30	R\$ 76,58	R\$ 2.297,40
00201	CAIXA DE ISOPOR 20L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	30	R\$ 60,06	R\$ 1.801,80
00202	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO GRANDE, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 370,16	R\$ 37.016,00
00203	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO MÉDIA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 213,33	R\$ 21.333,00

00204	CALDEIRÃO EM AÇO INOX 95L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 405,36	R\$ 20.268,00
00205	CANECA DE PORCELANA 300ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 21,71	R\$ 21.710,00
00206	CANECÃO TIPO LEITEIRA PARA FERVER, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 47,35	R\$ 2.367,50
00207	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPA 100L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 101,90	R\$ 50.950,00
00208	COADOR PARA CAFÉ DE PANO N.09, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00
00209	COADOR PARA CAFÉ DESCARTÁVEL N.102, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	200	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
00210	COLHER DE MESA AÇO INOX, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
00211	COLHER DESCARTÁVEL, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	3.200	R\$ 11,28	R\$ 36.096,00
00212	COLHERES GRANDES PARA COZINHAR, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	75	R\$ 48,65	R\$ 3.648,75
00213	CONCHA DE ALUMÍNIO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	200	R\$ 35,80	R\$ 7.160,00
00214	CONCHA ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	200	R\$ 35,80	R\$ 7.160,00
00215	CONCHAS DE INOX, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 37,66	R\$ 3.766,00
00216	CONJUNTO DE 5 FACAS PROFISSIONAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 202,50	R\$ 10.125,00
00217	COPO DE VIDRO 310ML 6 PEÇAS, fornecido na unidade CX, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	CX	1.300	R\$ 46,25	R\$ 60.125,00

00218	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	8.500	R\$ 10,04	R\$ 85.340,00
00219	COPO DESCARTÁVEL 330 ML, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	4.000	R\$ 13,47	R\$ 53.880,00
00220	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	1.400	R\$ 7,34	R\$ 10.276,00
00221	COPO DESCARTÁVEL P/ CALDO 400 ML, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	1.350	R\$ 16,78	R\$ 22.653,00
00222	COPO POTE TAMPA-140 ML, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	5.000	R\$ 16,30	R\$ 81.500,00
00223	COPO POTE TAMPA-200 ML, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	5.000	R\$ 20,24	R\$ 101.200,00
00224	COPOS AMERICANOS COM 24, fornecido na unidade CX, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	CX	100	R\$ 46,95	R\$ 4.695,00
00225	CORDA DE NYLON TIPO VARAL / 10 MT, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	80	R\$ 10,18	R\$ 814,40
00226	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 56,98	R\$ 5.698,00
00227	EMBALAGEM PARA MARMITEX ISOPOR 750ML 100X1, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	500	R\$ 62,01	R\$ 31.005,00
00228	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	20	R\$ 217,50	R\$ 4.350,00
00229	ESCORREDOR DE MASSA PLÁSTICO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	200	R\$ 27,61	R\$ 5.522,00
00230	EXTENSÃO 5MT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 38,71	R\$ 3.871,00
00231	FACA ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.300	R\$ 7,08	R\$ 9.204,00

00232	FACA CHEFE, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	52	R\$ 41,35	R\$ 2.150,20
00233	FACA DE MESA, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	100	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
00234	FACA DE MESA AÇO INOX, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00
00235	FACA PEIXEIRA Nº 08 DE CORTE PARA COZINHA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 19,08	R\$ 954,00
00236	FORMA DE ALUMINIO 26CM PARA PÃO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 59,75	R\$ 2.987,50
00237	FORMA DE ALUMINIO REDONDA TUBO ABERTO 28CM, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	20	R\$ 52,94	R\$ 1.058,80
00238	FORMAS DE PAPEL CUPCAKE PARA FORNO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	300	R\$ 14,08	R\$ 4.224,00
00239	FÓSFORO, fornecido na unidade CX, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	CX	150	R\$ 4,46	R\$ 669,00
00240	GARFO DE MESA AÇO INOX, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
00241	GARFO DESCARTÁVEL, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	3.200	R\$ 11,28	R\$ 36.096,00
00242	GARRAFA TÉRMICA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 46,88	R\$ 2.344,00
00243	GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 86,83	R\$ 4.341,50
00244	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 59,65	R\$ 2.982,50
00245	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ / PRESSÃO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 81,58	R\$ 4.079,00
00246	GUARDANAPO, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	2.000	R\$ 4,12	R\$ 8.240,00
00247	ISQUEIRO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	130	R\$ 8,07	R\$ 1.049,10

00248	JARRA DE SUCO DE PLÁSTICO 3LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 26,22	R\$ 2.622,00
00249	JARRA DE VIDRO 780ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 21,82	R\$ 1.091,00
00250	LIXEIRA EM INOX 30L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 333,15	R\$ 16.657,50
00251	LIXEIRA EM INOX 50L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 613,28	R\$ 30.664,00
00252	LIXEIRA PARA LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	320	R\$ 93,96	R\$ 30.067,20
00253	LIXEIRA PARA LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPA-30 LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	400	R\$ 47,68	R\$ 19.072,00
00254	LIXEIRAS COM PEDAL DE PLÁSTICO 60LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	400	R\$ 98,42	R\$ 39.368,00
00255	ÓLEO PARA MAQUINA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	10	R\$ 25,48	R\$ 254,80
00256	PANELA EM AÇO INOX 10 LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 105,11	R\$ 5.255,50
00257	PANELA EM AÇO INOX 31,8 LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 733,83	R\$ 36.691,50
00258	PANELA GRANDE, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 368,83	R\$ 18.441,50
00259	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 4MTS, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
00260	PAPEL FILME DE PVC 30MTS, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00
00261	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	5.000	R\$ 5,53	R\$ 27.650,00
00262	PENEIRA ARROZ 70 CM AÇO INOX, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 75,78	R\$ 3.789,00

00263	PENEIRA DE AÇO MÉDIA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 27,70	R\$ 1.385,00
00264	PORTA COPOS DESCARTÁVEL AUTOMÁTICO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 49,75	R\$ 4.975,00
00265	PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO QUADRADO-111 LTS 40 X 30 CM, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	60	R\$ 130,03	R\$ 7.801,80
00266	PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO QUADRADO-2,0 LTS 15 X 21 CM, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	60	R\$ 34,54	R\$ 2.072,40
00267	PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO QUADRADO-7,8 LTS, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	60	R\$ 46,02	R\$ 2.761,20
00268	POTE PARA CALDO 500 ML, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	1.000	R\$ 18,11	R\$ 18.110,00
00269	PRATO DE VIDRO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 9,91	R\$ 9.910,00
00270	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 23 CM 100X1, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	2.000	R\$ 65,95	R\$ 31.900,00
00271	PRATOS DESCARTÁVEIS 21CM FUNDO, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	2.000	R\$ 10,91	R\$ 21.820,00
00272	PRENDEDOR DE ROUPAS 1 X 12 UNIDADES, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
00273	PROCESSADOR TRITURADOR ALIMENTOS MANUAL 3 LÂMINA INOX 500ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 44,28	R\$ 4.428,00
00274	PROTETOR SOLAR FATOR 30 200ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	300	R\$ 28,35	R\$ 8.505,00
00275	PROTETOR SOLAR FATOR 40 200ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	250	R\$ 31,68	R\$ 7.920,00
00276	PROTETOR SOLAR FATOR 60 200ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	300	R\$ 40,05	R\$ 12.015,00
00277	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO 25K, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	100	R\$ 141,70	R\$ 14.170,00

00278	RAÇÃO PARA CACHORRO FILHOTE 25K, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	100	R\$ 155,36	R\$ 15.536,00
00279	RAÇÃO PARA GATOS 25K, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	100	R\$ 164,36	R\$ 16.436,00
00280	RAÇÃO PARA PEIXES 25K, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	100	R\$ 99,10	R\$ 9.910,00
00281	RALADOR MANUAL INOX 4 FACES REFORÇADO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00
00282	REPELENTE AEROSOL 200ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 26,95	R\$ 26.950,00
00283	SAQUINHO PARA GELADINHO, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	1.000	R\$ 18,18	R\$ 18.180,00
00284	SAQUINHOS PARA PIPOCA BRANCO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.000	R\$ 23,70	R\$ 47.400,00
00285	SUPORTE PARA COADOR DE PAPEL Nº 102, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 12,83	R\$ 641,50
00286	TÁBUA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO 60X40, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	20	R\$ 59,96	R\$ 1.199,20
00287	TABULEIRO DE ALUMÍNIO GRANDE, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	60	R\$ 67,81	R\$ 4.068,60
00288	TAPETE PARA PORTA DE TECIDO MÉDIO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	130	R\$ 33,88	R\$ 4.404,40
00289	TAPETE PARA PORTA EMBORRACHADO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	300	R\$ 24,86	R\$ 7.458,00
00290	TIGELA CUMBUCA PORCELANA BRANCA 500ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 27,25	R\$ 27.250,00
00291	TOALHA DE BANHO MACIA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 29,51	R\$ 29.510,00
00292	TOALHA DE MESA XADREZ, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 52,75	R\$ 52.750,00

00293	TOALHA DE ROSTO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 22,71	R\$ 11.355,00
00294	TORNEIRA PARA FILTRO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	20	R\$ 11,35	R\$ 227,00
00295	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA 100X1, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	1.000	R\$ 18,04	R\$ 18.040,00
00296	VELA PARA FILTRAR ÁGUA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	20	R\$ 16,35	R\$ 327,00
00297	XÍCARA PARA CAFÉ, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	400	R\$ 6,42	R\$ 2.568,00
			TOTAL MERCADO	R\$ 1.783.094,05	

HIGIENE E LIMPEZA

ITEM		UN	QTD INICIAL		VALOR TOTAL
00298	ÁGUA SANITÁRIA 2L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	7.200	R\$ 6,22	R\$ 44.784,00
00299	ÁLCOOL 92% 1L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.000	R\$ 8,66	R\$ 17.320,00
00300	ALGODÃO HIDROFILO BOLAS 50G, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	200	R\$ 29,01	R\$ 5.802,00
00301	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
00302	BRILHO ALUMÍNIO 500ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
00303	CERA LIQUIDA 750ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	400	R\$ 5,44	R\$ 2.176,00
00304	CERA PARA GRANITO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	150	R\$ 135,16	R\$ 20.274,00
00305	CONDICIONADOR INFANTIL 1L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 18,09	R\$ 1.809,00
00306	CREME DENTAL 90G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.000	R\$ 11,35	R\$ 22.700,00
00307	DESENGORDURANTE (LIMPEZA GERAL) 500ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00

00308	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS 1L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 12,81	R\$ 6.405,00
00309	DESINFETANTE DE BOA QUALIDADE 2L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	5.000	R\$ 6,16	R\$ 30.800,00
00310	DETERGENTE LÍQUIDO DE BOA QUALIDADE 500ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	5.000	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00
00311	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	200	R\$ 4,93	R\$ 986,00
00312	ESCOVA DE DENTES MACIA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.000	R\$ 10,18	R\$ 20.360,00
00313	ESCOVA PARA VASO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	510	R\$ 9,04	R\$ 4.610,40
00314	ESPONJA DE AÇO, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	2.000	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00
00315	ESPONJA DE BANHO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
00316	ESPONJA PARA LOUÇA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
00317	FIO DENTAL 100MTS, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.000	R\$ 8,73	R\$ 17.460,00
00318	FLANELA DE ALGODÃO LIMPEZA BRANCA 38X58CM, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00
00319	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	300	R\$ 34,38	R\$ 10.314,00
00320	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHOS GG,XG, XXG 50UN, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	500	R\$ 36,15	R\$ 18.075,00
00321	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHOS RN, P, M, G 50 UN, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	500	R\$ 36,15	R\$ 18.075,00
00322	HIDRATANTE INFANTIL 500ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	200	R\$ 22,71	R\$ 4.542,00
00323	INSETICIDA 360ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 19,10	R\$ 19.100,00

00324	INTERCAPE GALÃO DE 5 LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 48,67	R\$ 48.670,00
00325	INTERCAPE GALÃO DE 50 LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	300	R\$ 297,08	R\$ 89.124,00
00326	LENÇO UMEDECIDO, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	1.000	R\$ 13,87	R\$ 13.870,00
00327	LIMPA PISO PERFUMADO 1,750L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 10,29	R\$ 5.145,00
00328	LIMPADOR DE PEDRAS 2L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	150	R\$ 18,38	R\$ 2.757,00
00329	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO A BASE DE SILICONE 220ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	200	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00
00330	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 100X1 TAMANHOS VARIADOS, fornecido na unidade CX, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	CX	200	R\$ 26,52	R\$ 5.304,00
00331	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 33,08	R\$ 1.654,00
00332	LUVAS PARA LIMPEZA - REFORÇADA TAMANHOS VARIADOS, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.220	R\$ 6,72	R\$ 14.918,40
00333	MOP GIRATÓRIO 8LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 83,15	R\$ 4.157,50
00334	MOP PLANO 3 EM 1, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	50	R\$ 176,20	R\$ 8.810,00
00335	ÓLEO RESTAURADOR DE PEROBA 200ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
00336	ODORIZANTE DE AMBIENTES AEROSSOL 360ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.000	R\$ 17,11	R\$ 34.220,00
00337	PÁ MEDIA DE PLÁSTICO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	130	R\$ 8,20	R\$ 1.066,00
00338	PANO DE ALGODÃO (PARA LIMPEZA DE CHÃO) DUPLO MÉDIO 50X75, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 12,19	R\$ 12.190,00

00339	PANO DE ALGODÃO (PARA LIMPEZA DE CHÃO) -DUPLO GRANDE 100X70, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.400	R\$ 15,49	R\$ 21.686,00
00340	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO DESCARTAVEL 25UN, fornecido na unidade RL, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	RL	2.000	R\$ 24,86	R\$ 49.720,00
00341	PANO DE PRATO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
00342	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO PICOTADO, FOLHA DUPLA, COM 12 ROLOS., fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	11.000	R\$ 25,50	R\$ 280.500,00
00343	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	5.000	R\$ 16,29	R\$ 81.450,00
00344	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	3.000	R\$ 49,71	R\$ 149.130,00
00345	PEDRA PARA VASO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 10,68	R\$ 10.680,00
00346	POMADA PARA ASSADURA 60G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 20,28	R\$ 2.028,00
00347	MULTI USO, QUE LIMPA COZINHAS. 500ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	3.000	R\$ 3,79	R\$ 11.370,00
00348	MULTI USO, PARA LIMPAR VIDRO 500ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	300	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
00349	MULTI USO DE LIMPEZA PESADA 500ML, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	2.000	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
00350	RASTELO GRANDE, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	420	R\$ 47,73	R\$ 20.046,60
00351	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO , fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 48,90	R\$ 24.450,00
00352	REFIL PARA MOP PLANO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 48,75	R\$ 24.375,00
00353	RODO DE PIA DE INOX, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	100	R\$ 28,25	R\$ 2.825,00
00354	RODO GRANDE 90CM, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 27,94	R\$ 13.970,00

00355	RODO MEDIO 60CM, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 20,24	R\$ 10.120,00
00356	RODO PARA ENCERAR/MADEIRA E ESPUMA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	150	R\$ 57,53	R\$ 8.629,50
00357	RODO PEQUENO 30CM, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	310	R\$ 13,98	R\$ 4.333,80
00358	SABAO EM BARRAS 1KG 5X1, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	500	R\$ 6,77	R\$ 3.385,00
00359	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE 5KG, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	3.700	R\$ 38,31	R\$ 141.747,00
00360	SABONETE 85G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
00361	SABONETE LIQUIDO 5LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	300	R\$ 25,76	R\$ 7.728,00
00362	SACO DE LIXO -PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	5.000	R\$ 5,18	R\$ 25.900,00
00363	SACO DE PLÁSTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 42,55	R\$ 21.275,00
00364	SACO PARA CACHORRO QUENTE, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	2.000	R\$ 30,85	R\$ 61.700,00
00365	SACO PARA LIXO - PACOTE COM 20 UNIDADES 15 LITROS, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	5.000	R\$ 3,94	R\$ 19.700,00
00366	SACO PARA LIXO EXTRA REFORÇADO, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	4.000	R\$ 50,18	R\$ 200.720,00
00367	SACO PARA LIXO- PACOTE COM 20 UNIDADES DE 100 LITROS, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	7.000	R\$ 7,69	R\$ 53.830,00
00368	SACO PARA LIXO- PACOTE COM 20 UNIDADES DE 200 LITROS, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	3.000	R\$ 14,57	R\$ 43.710,00
00369	SACO PARA LIXO- PACOTE COM 20 UNIDADES DE 30 LITROS, fornecido na unidade PC, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	PC	5.000	R\$ 5,92	R\$ 29.600,00

00370	SHAMPOO INFANTIL 1L, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	150	R\$ 16,40	R\$ 2.460,00
00371	SODA CAUSTICA 1KG, fornecido na unidade KG, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	KG	1.000	R\$ 27,86	R\$ 27.860,00
00372	SOLUPAN GALÃO DE 5 LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	1.000	R\$ 49,40	R\$ 49.400,00
00373	SOLUPAN GALÃO DE 50 LT, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	300	R\$ 277,80	R\$ 83.340,00
00374	TALCO PARA BEBÊ 200G, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	150	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
00375	VASSOURA DE NYLON COM BASE EM PLÁSTICO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	450	R\$ 14,39	R\$ 6.475,50
00376	VASSOURA DE PALHA, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	750	R\$ 14,83	R\$ 11.122,50
00377	VASSOURA DE PELO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	450	R\$ 15,48	R\$ 6.966,00
00378	VASSOURÃO, fornecido na unidade UN, de alta qualidade, devidamente embalado e acondicionado, atendendo às normas de conservação, higiene e segurança alimentar.	UN	500	R\$ 22,98	R\$ 11.490,00
			TOTAL HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 2.104.379,20	
	TOTAL			R\$ 8.758.775,15	

1.2 O objeto deste procedimento de sistema de registro de preços não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal** nº 224, de 28 de Fevereiro de 2024.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir futuramente as necessidades das Secretarias Municipais de Britânia-Go, com Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Copa e Cozinha para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, conforme melhor especificado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

3.2 O objeto da contratação está previsto no orçamento Anual de 2025, conforme consta nas informações básicas deste TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 16.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores

remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão, no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 17.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 17.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

09. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Sustentabilidade

9.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

9.2 Da exigência de amostra

9.2.1 Não haverá exigência de amostra para a presente contratação

9.3 Da Subcontratação

9.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.4 Garantia da contratação

9.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

9.5 Garantia dos produtos

9.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

10.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme solicitação da Secretaria.

10.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

10.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

10.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

10.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

10.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

10.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

10.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES (art. 92, XIV) da Ata de Registro de Preços. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei 14.133/2021;

10.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

11. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

11.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

11.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria solicitante;

11.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

11.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

11.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

11.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal solicitante;

11.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para

o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

11.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

11.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

11.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

11.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

11.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização será exercida por servidor designado pela autoridade competente, formalmente designado para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

12.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

12.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

12.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

12.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

12.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

12.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

12.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

12.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Liquidação

13.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei

14.133/2021;

13.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13.2 Prazo do pagamento

13.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

13.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

13.2.3 A Secretaria Municipal de Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

13.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

13.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.3 Forma de pagamento

13.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por Item.

14.2 Forma de fornecimento

14.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

14.3 Exigências de habilitação

14.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.3.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

14.3.1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

14.3.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, *caput*, inciso II da Lei 14.133/2021;

14.3.1.4 Qualificação Técnica

14.3.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.758.775,15 (oito milhões setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

16.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.2.2 deste TR; ou

16.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

16.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 17.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.4.1 Por razão de interesse público;

16.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

17. DAS PENALIDADES

17.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

17.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 17.1.8 a 17.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 18.1.12 deste Termo de Referência;

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

17.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

08.08.18.541.0012.2.110.3.3.90.30 FICHA: 0580

07.01.08.243.0026.2.129.3.3.90.30 FICHA: 0513

07.01.08.243.0024.2.303.3.3.90.30 FICHA: 0504

07.01.08.244.0005.2.122.3.3.90.30 FICHA: 0521

07.01.08.122.1002.2.121.3.3.90.30 FICHA: 0478

05.01.10.304.1012.2.045.3.3.90.30 FICHA: 0427

05.01.10.302.1008.2.155.3.3.90.30 FICHA: 0414

05.01.10.302.1008.2.055.3.3.90.30 FICHA: 0411

05.01.10.301.1006.2.072.3.3.90.30 FICHA: 0393

05.01.10.122.1004.2.044.3.3.90.30 FICHA: 0352
04.01.12.365.0409.2.100.3.3.90.30 FICHA: 0338
04.01.12.361.0405.2.307.3.3.90.30 FICHA: 0323
03.09.15.452.0011.2.022.3.3.90.30 FICHA: 0209
03.08.12.365.1015.2.317.3.3.90.30 FICHA: 0187
03.08.12.365.1015.2.020.3.3.90.30 FICHA: 0183
03.08.12.365.1015.2.019.3.3.90.30 FICHA: 0179
03.08.12.361.0403.2.133.3.3.90.30 FICHA: 0137
03.08.12.361.0403.2.016.3.3.90.30 FICHA: 0123
03.08.12.361.0403.2.015.3.3.90.30 FICHA: 0117
03.03.06.181.0101.2.084.3.3.90.30 FICHA: 0074
03.03.06.181.0101.2.083.3.3.90.30 FICHA: 0070
03.03.04.122.0003.2.003.3.3.90.30 FICHA: 0050.

Britânia, 24 de outubro de 2025.

Thiago Aquino Moraes da Conceição
Gestor Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Britânia/GO, xx de xx de 2025.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão de Licitação do Município de Britânia/GO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2025.

Sr(a). PREGOEIRO(A),

Pela presente, declaramos que, nos termos da Lei 14.133/2021, a empresa (**Razão Social da Empresa**), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GOIÁS, conforme Termo de Referência – Anexol.

Local, _____, _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante
RG n.º

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO PRESENCIAL 022/2025

ANEXO IV
(modelo)

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____,

DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ 2025.

Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope B – documentação
- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.____, com endereço comercial na Rua____, neste ato representada pelo seu____, Sr.____, inscrito no CPF/MF sob o nº____, portadora do CIC nº____, **DECLARA** para fins de participação na presente licitação não ter recebido da Prefeitura Municipal de Britânia ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, **DECLARA** ainda que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento objeto do **Pregão Presencial SRP n. 022/2025**.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade-UF, aos____dias do mês de____2025.

RAZÃO SOCIAL
Nome e assinatura do Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL 022/2025

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço, para:

Processo Licitatório Nº 022/2025 Processo Adm. Nº: 9511/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 00/00/2025, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE BRITÂNIA/GO, com sede à Avenida Brasília, nº 1489, Quadra 65B, Lote 11, Centro, Britânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.296.325/0001-99, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). Gabriella Mendes Souza, brasileiro(a), portadora do CPF nº 064.636.341-74, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1.065/2025, com base na Lei nº Federal 14133/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 022/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA

visando a xxxxxxxxxxxxxxxx

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I - Efetuar o **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GOIÁS,** de boa qualidade, **CONFORME SOLICITADO,** em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhados posteriormente da respectiva nota fiscal.

I. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 022/2025.



II. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

III. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

IV. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

V. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BG TRANSPORTES LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
					.	
TOTAL:						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) MUNICÍPIO e seus órgãos entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade

com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 022/2025, o(a) MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente prestada mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA;

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na legislação aplicável, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de prestação de serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados



será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou

declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irremovíveis durante a validade desta;

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se



refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 018/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 004/2024, conforme decisão deste(a) MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BRITÂNIA, _____

Gestora Municipal

CONTRATADA(S):



PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2025

**ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Dados a constar na proposta
(Preenchimento pelo Proponente)

]

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Entrega: de acordo com o edital

Local de Entrega: Nos locais a serem informados pela Contratante. Prazo de
Garantia:

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos que a empresa se compromete a prestar o serviços objeto deste edital de acordo com as normas do Anexo I, Termo de Referência, com aplicação das legislações pertinentes, sob pena de desclassificação.

Declaramos que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência.

Declaramos que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período da Ata de Registro de Preços.

Qtdade.	Descrição do Serviço	Marca Proposta	Valor Unitário	Total



...

Local e data.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

DEVERÁ AINDA A LICITANTE APRESENTAR PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL PEN DRIVE (FORMATO EXCEL) CONFORME PLANILHA DISPONÍVEL NO SÍTIO DO MUNICÍPIO.